



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 003/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIREL EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO DE FROTA COM GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA AS UNIDADES DE ABASTECIMENTO QUE DÃO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ nº **25.165.749/0001-10** denominada CONTRATADA, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, representada por JOÃO LUIS DE CASTRO, portador do RG n. 33.028.861 SSP/SP e inscrito no CPF n. 221.353.808-57, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/01/2020** a **10/01/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285179677
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$1,00
VI	Nota de Empenho:	2019NE11191
VII	Data de Emissão:	31/12/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 294.831,12** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/01/2020, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 20/02/2020, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 20/02/2020, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33722933** código CRC= **1C2E1880**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF